

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 041/2023
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio Estadual nº 103/2022 firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme itens especificados no **Anexo I** deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;

f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **A ENTREGA DEVERÁ OCORRER ATÉ ÀS 17H DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverá conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicas, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

No envelope 2 (dois) deverá conter a proposta.

4.8.1 Para equipamentos do mercado interno, os valores da proposta deverão vir **expressos em moeda nacional corrente** e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de envio pelo proponente.

4.8.1.2 Para equipamentos exclusivamente de procedência externa, a proposta poderá ser em moeda estrangeira e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de envio pelo proponente.

4.8.1.3 As propostas em moeda estrangeira serão convertidas para moeda nacional (real), e como parâmetro terá a taxa de conversão do câmbio de venda vigente, disponível na data do dia findado do edital. A conversão ocorrerá através do site <https://bcb.gov.br>, não podendo exceder o valor real do convênio para o item.

4.8.1.4 Como Incoterm será utilizado a modalidade DAP (Delivered at Place) e todas as suas exigências.

4.8.1.5 Ainda deve ser incluso nas despesas de importação, honorários concernentes a despachante aduaneiro e nacionalização, tais como:

- a) Valor do seguro, sendo o beneficiário o Hospital São Vicente De Paulo, com cobertura de 110%.
- b) Taxas relacionadas à importação, dentre as quais Siscomex.
- c) Desembaraço aduaneiro.
- d) Armazenagem alfandegária no país de origem.
- e) Despesas aeroportuárias.
- f) Custos com o manuseio das cargas.
- g) Armazenamento dos produtos importados em aduana brasileira em até 4 (quatro) períodos.
- h) Os tributos de qualquer natureza incidentes sobre estes produtos e serviços.
- i) Outras taxas junto aos órgãos anuentes da licença da importação.
- j) Todas as demais despesas a conclusão do processo da importação, bem como a entrega e instalação do equipamento, correrão exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fabricante/fornecedora.

4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

a) Conter preço de fábrica até o local de entrega nos termos do Item 09 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 09 deste Edital.

b) Condições de pagamento: na forma do Item 08 deste Edital;

- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;**
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: **marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;**
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 02 anos**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
- l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
- l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 03 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**(NOME DA EMPRESA LICITANTE)****CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX****DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX****(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)****CNPJ Nº XXXX****ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS****(NOME DA EMPRESA LICITANTE)****PREGÃO Nº XXXX/XXXX****DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX****(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)****CNPJ Nº XXXX****5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA**

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFÍCIO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser no pelo período de 15 dias, no setor que bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o

valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.

5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 20 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s), objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NOTA FISCAL X CONTRATO X DADOS BANCARIOS.

8.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 103/2022**”, preferencialmente em destaque, **CONTRATO Nº XXX/2023**, e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a liberação pela Comissão de Convênios, na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-260, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13h30minh às 16h30minh**. O recebimento será feito pelo setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o(s) equipamento(s) embalado(s) e lacrado(s) adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português e de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do departamento de recepção de materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um termo de recebimento definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito, e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato no seguinte endereço de e-mail: caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 13 de março de 2023.

**HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR**

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item: 01	
Quantidade: 04	Unidade de medida: UN
Nome: Aparelho de Hemodiálise	
Valor Máximo Unitário: R\$ 59.400,00	Valor Total: R\$ 237.600,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

Gabinete de material plástico à prova de corrosão. Base de aço inox apoiado com material plástico à prova de corrosão. Equipamento para hemodiálise com sistema volumétrico de proporção, para uso em unidade de terapia intensiva ou em unidade de diálise para pacientes crônicos e/ou agudos. Aparelho controlado por microprocessador. Móvel com 04 (quatro) rodízios com sistema de freio. Controle volumétrico de ultrafiltração (UF) Variações de operação de proporção de acetato, bicarbonato líquido e ou em pó. Auto-teste automático com bloqueio de operação para condição de falha. Alimentação bivolt automático, com cabos padrão norma ABNT, NBR 14136:2000. Sistema de conectores que permitem a utilização com linhas arteriais, venosas e dialisadores universais de tamanhos pediátricos e adulto de qualquer fabricante, Bateria para manter funcionamento por tempo mínimo de 30 minutos. Verificação on-line do Kt/V através cálculo pela formula single pool de Daugirdas. Manual de operação em português. Dados do último tratamento da tela. Cronometro para uso auxiliar. Filtro de endotoxinas. Módulo de medição de pressão não invasiva. 2 portas para desinfetante, com capacidade para uso de ácido cítrico quente, Peracético, hipoclorito de sódio e outros desinfetantes. Possibilidade de conexão em rede de comunicação de dados com qualquer software de gerenciamento de dados clínicos de paciente. Fluxo do dialisato entre 300 e 800mL/min, com escalas de variação de 100 em 100 mL/min. Detector de ar com microbolhas e somatório de bolhas programável. Dados da data e horário da última desinfecção. Histórico de mensagens para mais de 900 linhas de informação acessível pelo modo enfermagem sem necessidade de senhas. Painel LCD 12polegadas colorido por tela de toque com menus interativos. Bateria backup com autonomia de 30 minutos mínimo aproximadamente após queda de energia. Quanto a Ultrafiltração: Programação de ultrafiltração com controle volumétrico automático de PTM (Pressão Trans Membrana). Taxa de ultrafiltração ajustável na faixa de 0: 0,1 a 5,0 L/h. Ultrafiltração sequencial automática sem consumo de solução e possibilidade da realização de UF isolada. Equipada com pré-programação de no mínimo 6 (seis) tipos de perfis de sódio, bicarbonato e perfis de ultrafiltração. Monitorização da condutividade total da solução de diálise entre 10 e 17 mS/cm para diálise com bicarbonato e entre 10 e 17 mS/cm para diálise com acetato. Término automático ao atingir o volume programado. Quanto a Segurança: Equipada com dispositivo que detecta presença de bolha de ar por sensor ultra-sônico (mínimo de 1microLitro, sensibilidade mínima de 0,3microLitro– QB = 200 ml/min) com sistema de travamento para proteção contra embolia gasosa. Equipada com dispositivo que detecta o rompimento de fibras do dialisador (capilar) por sensor óptico pela a presença de sangue no líquido ultrafiltrado. Monitorização da pressão arterial (entre – 300 e + 600 mmHg), pressão venosa (entre – 300 e + 600 mmHg) do circuito extracorpóreo e da pressão do dialisato. Equipada com dispositivo que impede a operação do modo diálise enquanto o equipamento estiver em programa de desinfecção e vice-versa. Equipado com sistema de alarmes sonoros e visuais com identificação (descrições ou códigos) dos alarmes para, no mínimo, os seguintes parâmetros: vazamento de sangue, detecção de ar/espuma, oscilação de condutividade, variação de temperatura do dialisato, baixo fornecimento de água, falha de energia, desinfecção insuficiente, detector salino durante a sessão de hemodiálise, pressão arterial e venosa do circuito extracorpóreo, pressão transmembrana interrompendo automaticamente a operação de diálise em situações de risco ao paciente. Equipado com dispositivo que permite a coleta de amostra de dialisato durante o procedimento hemodialítico. Quanto às possibilidades de terapia: Deve permitir o tratamento hemodialítico convencional. Adequada para operação com dialisadores (capilares) de qualquer tipo e fabricante, tanto de baixo como de alto fluxo.c. Deve permitir

hemodiálise com punção dupla ou única com uma única bomba. Circuito dialisato: Ajuste do fluxo de dialisato, no mínimo, entre 300 a 800 mL/min, com escalas de variação de 100 em 100 mL/min. Condutividade ajustável (sódio variável). Controle de temperatura do dialisato entre 30 e 40 oC. Dispositivo que permita coleta de amostra de dialisato. Circuito do sangue: Bomba de sangue integrada ao equipamento monitorando o fluxo de sangue. Fluxo da bomba de sangue: 15 a 600mL/min quando em 8mm e 25 a 550mL/min em 6mm. Permitir uso de linha arterial com segmento de bomba de várias medidas (6 e/ou 8 mm) Uso de punção única com sistema cli-clack com uma bomba. Quanto à anticoagulação. Bomba de seringa de Heparina com bolus automático b. Programação para infusão contínua. Tempo de parada programável de até 60 minutos d. Fluxo ajustável de 0,01 a 20 mL/h. Utilização de seringas de várias medidas (10, 20 e/ou 30 ml). Quanto a Desinfecção. Possuir desinfecção química, automatizada. Possui 2 portas de desinfecção (agente desinfetante e desincrustante). Programável com diferentes agentes desinfetantes (Hipoclorito de sódio e/ou ácido Peracético + ácido cítrico quente) em diversas concentrações. Programável com diferentes agentes desincrustantes do sistema hidráulico (ácido acético e ou ácido peracético) em diversas concentrações. Desinfecção automática com programa de início pré-programado e desligamento automático no final da desinfecção. Tela ou display: Parâmetros, mínimos, monitorados e mostrados em painel digital. Pressão do dialisato. Pressão transmembrana. Pressão arterial. Pressão venosa. Condutividade da solução de diálise. Fluxo do sangue. Fluxo do dialisato. Taxa de infusão de heparina. Taxa de ultrafiltração. Tempo efetivo de tratamento. Tempo decorrido ou faltante. Tempo ajustado. Temperatura do dialisato. Volume de sangue processado. Coeficiente de ultrafiltração do dialisador. Kt/V. Cronometro. Dados da última desinfecção data e horário. Sensor de ruptura do capilar. Volume total de sangue processado. UFC, coeficiente de UF dinâmico. Gráfico da capacidade de carga da bateria quando em utilização de modo de falta de energia elétrica. Garantia mínima de 24 meses.

Item: 02

Quantidade: 01

Nome: Arco Cirúrgico

Valor Máximo Unitário: R\$ 841.500,00

Unidade de medida: UN

Valor Total: R\$ 841.500,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Gerador de Raio-x com alta frequência de 50 khz, potência mínima de 15 Kw ou Superior, microprocessado e capacitores de alta frequência. Tubo de Raio-x em Anodo rotatório, tubo de raio-x com pontos focais de 0.3/0.6, capacidade de calor do anodo: 300 kHU, dissipação de calor do anodo: 870W, capacidade de calor do tubo: 5 milion HU, dissipação de calor do tubo: 1.200W, sistema de resfriamento avançado. Sistema de colimação com colimador de íris, e colimador virtual sem radiação. Valores de operação em fluoroscopia pulsada, kv alcança: 40 – 120 kv, mA alcança: 1.5 – 200 mA ou superior, Largura do pulso: 4 – 30 ms ou superior, quantidade do pulso: 1, 2, 4, 8, 15, 30 pulsos/s, modo de radiografia digital: KV alcança 40 – 120 kV, mA alcança: até 200 mA ou superior. Sistema de Intensificador de Imagens: 12"/ 9"/ 6" tri-modo césio diodo (31cm), DQE (IEC) 65%, resolução central 44/50/ 56 lp/cm, relação de contraste: 22:1, grade anti-difusão: pb 8/40, escalas de cinza: 4,096 (12 bit). Dimensões com movimento vertical 42 cm, movimento orbital 115°, angulação 225°, distância fonte intensificador 95 cm, profundidade 68 cm, espaço livre 76 cm. Cadeia Digital de Vídeo: Câmera de Vídeo Digital (CCD) com 1,024 x 1024 pixels. Carrinho de monitor com dois monitores de alta-resolução flatscreen de 19" montados no carrinho de monitor, tendo resolução de 1,280 x 1,024 pixels ou superior, ângulo de visão: 178° e brilho de 1000 cd/m². Processamento de imagem digital com funções de processamento em tempo real, filtro recursivo em 4 níveis, filtro stack em 5 níveis, contorno de borda em 5 níveis, rotação de imagem digital sem radiação, inversão de escala cinza, funções de pós processamento, contorno de borda, zoom, rotação de imagem, windowing, inversão de escala de cinza, recorte de imagem, detecção automática de movimento, redução de dose automática, correção de metal automática. Aquisição de imagem com auto salvar, capacidade de memória com 65.000 imagens ou superior, acesso de USB 3.0 port, USB stick. Interface do usuário com TFT touch screen no arco e no carrinho de monitor, sincronizado, ícones intuitivos para fácil uso, anotação do paciente,

**Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR

16 imagens de exibição mosaico, exibição em tempo real no touchscreen do arco, resolução mínima de 640 c 480 pixels, exibição de dose air kerma ou similar, corrimão adicional no arco, botão de emergência no arco e no carrinho de monitor, 2 pedais de acionamento, botão de bloqueio e desbloqueio do raio-x no arco. Pacote DICOM incluindo interface e software para Storage class e storage commit, worklist Class, incluindo MPPS, query Class, Media Class, DICOM viewer. Conector de saída de vídeo Eia (60 HZ) proporcionando sinal para impressoras ou monitores de resolução padrão ou superior. Pacote vascular avançado, DSA, MSA, RSA, pixelshift e landmarking, cine-loop 30 f/s, funções de medição, 65.000 imagens de memória, 2 conexões DVI, 2 conexões analógicas. Deve conter de acessórios Lases positioning integrado, montado no intensificador de imagem, Laser positioning integrado, montado no tubo de raio-x, Porta – Chassis, interface de usuário adicional para ser montada na mesa de operações. Conectores de vídeo para lâmpada externa (incl. Software) e impressora. O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde. Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e para os acessórios. Instalação por conta do fornecedor. Treinamento para equipe médica/enfermagem sem ônus para a instituição. Caso meramente distribuidor apresentar carta do fabricante/importador autorizando a comercialização reconhecido firma com selo da junta comercial. Fornecimento de manuais de uso e técnico em língua portuguesa. Apresentar manutenção com atendimento no local de até 48 horas a partir da abertura do chamado.

Item: 03

Quantidade: 03

Unidade de medida: UN

Nome: Aspirador Cirúrgico

Valor Máximo Unitário: R\$ 21.780,00

Valor Total: R\$ 65.340,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:

Aspirador cirúrgico com vazão mínima de 50l/min. Deve possuir pressão de vácuo mínima de -600mmHg, Deve possuir sistema ou válvula de proteção para o conjunto. Deve possuir faixa de ajuste de pressão do vácuo. Deve possuir sistema de proteção contra extravasamento de fluido. Deve possuir sistema de filtro bacteriano na saída de ar. Deve possuir vacuômetro. Alimentação bivolt automático. Deve acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento para uso do sistema nas modalidades de cirurgia geral, lipoaspiração, transplante e procedimentos cirúrgicos. Deve acompanhar 2 reservatórios. Deve atender as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-1-2. Deve possuir registro na ANVISA. Deve possuir no mínimo 24 meses de garantia. Deve possuir assistência técnica ou serviço especializado no Brasil. Deve ser entregue manual de operação, manual de serviço e procedimentos de manutenção preventiva com check-list.

Item: 04

Quantidade: 04

Unidade de medida: UN

Nome: Aspirador Portátil

Valor Máximo Unitário: R\$ 4.950,00

Valor Total: R\$ 19.800,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Aspirador cirúrgico de alto fluxo, para uso profissional em hospitais e clínicas, com desenho moderno, ergonômico e robusto, que oferece praticidade na sua utilização. O equipamento deve ser fabricado em conformidade com a ISO 13485, BPF ANVISA e as seguintes normas técnicas: Inmetro: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-1-6; NBR IEC 60601-1-9. Aspirador com sistema de vácuo totalmente isento de óleo, com sistema de duplo pistão conectado a um motor elétrico. Carenagem de plástico de engenharia. Motor elétrico silencioso. Pistão duplo com mecanismo totalmente isento de óleo/lubrificantes. Ajuste manual para controle suave da pressão negativa de aspiração. Alça para transporte. Termostato de proteção, que desliga automaticamente o motor em caso de superaquecimento. Pedal para acionamento do motor. Quatro rodízios com freio. Estrutura metálica da base com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi por processo eletrostático. Base metálica com

suporte para 2 frascos. Suporte para 2 cânulas. Filtro HEPA na saída do frasco coletor, que evita a contaminação do equipamento e do ambiente. Filtro de ar na saída do motor. Especificações técnicas. Alimentação: 110/127/220V ac – chave seletora manual - Frequência 50/60Hz. Cabo de alimentação. Fusíveis de proteção. Dimensões aproximadas(cm): 45 x 49 x 75 (Largura x Altura x Profundidade). Peso aproximado: 30 kg. Parte aplicada: tipo BF. Proteção contra proteção de água: IPX0 (motor) e IPX6 (pedal). Ruído: menor que 60dBA. Vacuômetro com faixa de leitura entre 0 e -30 polHg / 0 e -76 cmHg. Fluxo de ar máximo: 60 L/min. Vácuo máximo: 25 polHg. DEVE ACOMPANHAR: 02 frascos coletores de secreção de 5 litros cada de policarbonato, autoclavável; 01 Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com válvula limitadora de segurança para frasco cheio, 01 Tampa do frasco intermediário, facilmente desmontável para procedimentos de limpeza; 01 Mangueira de silicone autoclavável para conexão ao frasco coletor; 02 cânulas de aspiração descartáveis, 02 Suportes para 2 cânulas e Suporte para pedal. Manual em português; Registro no ministério da saúde. Deve possuir no mínimo 24 meses de garantia.

Item: 05

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: Bisturi de Argônio

Valor Máximo Unitário: R\$ 113.850,00

Valor Total: R\$ 113.850,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Bisturi de argônio (bisturi elétrico + coagulador por gás argônio). Deve possuir coagulação por gás Argônio. Deve possuir display numérico para mostrar ajuste de potência e funções. Deve realizar checagem de inicialização e teste de vazamento do gás de argônio. Deve possuir fluxo de corte e coagulação com ajuste de 0 a 10 L/min com passos de 0,1 L/min. Deve apresentar informar a quantidade de gás nos cilindros e possuir alarme de térmico (falta) do gás. Deve possuir sistema de indicação de erros de operação. Deve possuir sistema de operação de corte e coagulação convencional. Deve possuir sistema de operação corte e coagulação por gás argônio. Deve possuir entrada para 2 cilindros de gás com chaveamento automático. Deve possuir botão de rolagem dos modos de operação no painel. Deve possuir uma tecla de purgar no painel frontal. Deve permitir a utilização de caneta com função tripla (função corte e coagulação convencional e coagulação por gás argônio). Deve ser compatível com acessórios de outras marcas. Deve possuir sistema de detecção automática de fuga de gás. Deve possuir checagem automática e indicação da quantidade de gás em cada cilindro. Deve possuir indicação de defeitos e correções online no display LCD. Deve possuir potência de corte puto de no mínimo 300W com ajuste de potência. Deve possuir potência de Blend 1 de no mínimo 250W com ajuste de potência. Deve possuir potência de Blend 2 de no mínimo 200W com ajuste de potência. Deve possuir potência de Blend 3 de no mínimo 150W com ajuste de potência. Deve possuir potência de coagulação de no mínimo 120W com ajuste de potência. Deve possuir ajuste de potência no modo bipolar de no mínimo 80W. Deve possuir função Spray. Deve possuir função de Fulguração. Deve permitir o acionamento por pedal ou caneta com comando manual. Deve possuir pedal de acionamento para corte, coagulação bipolar e coagulação por argônio. Deve permitir o acionamento através de caneta para função corte e coagulação. Deve possuir sistema de monitorização de resistência de contato placa-paciente (REM). Deve possuir sinalização audiovisual no acionamento das funções. Deve possuir sistema de saídas isoladas para monopolar e bipolar. Deve ser realizado as calibrações (laudo de calibração e laudo de segurança elétrica) após a instalação dos equipamentos, com emissão de certificado. Deve acompanhar o equipamento: carro para transporte com rodízios e sistema de freios compatíveis com o equipamento; Os pedais; 05 - Caneta de tripla função; 05 - caneta de comando por pedal; demais acessórios para o perfeito e completo funcionamento; adaptador para cateter; acessórios de colonoscopia; acessórios de endoscopia; 2 cilindros sem carga para argônio; Pino adaptador para acessórios monopolar. Todos os acessórios devem ser reutilizáveis. Deve possuir no mínimo 24 meses de garantia. Deve acompanhar manual de usuário, manual de serviço e procedimento com check list de manutenção preventiva. Deve possuir registro na ANVISA.

Item: 06	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Bisturi Ultrassônico	
Valor Máximo Unitário: R\$ 102.960,00	Valor Total: R\$ 102.960,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Deve conter Selador de vasos, ser compatível com cirurgias abertas, compatível para cirurgias laparoscópicas abdominais, compatível com cirurgias de cabeça e pescoço, possuir modo seal e cut. Alimentação bivolt ou 220V. Ter sistema de remoção de fumaça, possibilidade de variação de potência, informar vida útil da peça de mão se houver, indicação de vidas de peça de mão no display se houver. O fornecedor deve informar custo de descartáveis, informar também tipo de esterilização compatível com peça de mão. Deve ter alarme de erros e conexões, ser compatível com acessórios de outras marcas. A montagem e calibração deve ser feita no local, os equipamentos devem ser calibrados após a montagem física, confirmação feita através de certificado de calibração e ser entregue certificado de segurança elétrica. Deve conter os seguintes acessórios: carro para transporte com rodízio, pedais de comando com proteção para alta umidade, e demais acessórios para total funcionalidade. Informações sobre a segurança do paciente: Data ou End of Life do equipamento. Certificado de conformidade, atender as normas NBR-IRC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2, NBR-IEC 60601-2-2. Garantia mínima de 24 meses após instalação e aceite do equipamento. Assistência técnica ou serviço autorizado no Paraná. Fornecimento de peças de reparo e acessórios por no mínimo 5 anos após equipamento ser descontinuado pelo fabricante. O treinamento deve ser realizado para médicos, enfermagem e engenharia clínica. Treinamento para equipe de engenharia clínica para realização de 1º atendimento e manutenção preventiva e calibração. Fornecer check list de manutenção preventiva. Oferecer manual de operação e técnico em português.

Item: 07	
Quantidade: 08	Unidade de medida: UN
Nome: Bomba de analgesia controlada pelo paciente	
Valor Máximo Unitário: R\$ 3.960,00	Valor Total: R\$ 31.680,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Bomba de PCA deve possuir pressão máxima de infusão de 40 PSI, deve possuir alarme de oclusão, deve possuir acionamento de Bolus por disparador manual. Deve possuir configuração de acesso ao acionamento de Bolus com senha. Deve possuir precisão de 6%. Deve possuir sistema de detecção de bolha. Instalação de cassete de droga com chave obrigatoriamente. Deve possuir fluxo ajustável de 0 a 50ml. Deve possuir funcionamento a pilha, com aviso de nível de tensão da pilha e deve possibilitar a troca de pilha sem perder as configurações de dose. Deve possuir cassete de analgésico de 50ml ou 100ml. Deve possuir sistema de fixação em maca ou suporte de soro. Deve ser entregue certificado de calibração e certificado de segurança elétrica. Deve possuir registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses. Deve acompanhar manual de usuário, manual de serviço e procedimento de manutenção preventiva com check list. Deve acompanhar o equipamento todos os acessórios para seu funcionamento.

Item: 08	
Quantidade: 02	Unidade de medida: UN
Nome: Câmera de Vídeo Intubação	
Valor Máximo Unitário: R\$ 19.800,00	Valor Total: R\$ 39.600,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Vídeo laringoscópio portátil com corpo em aço inox ou material de alta resistência, com visualização das imagens por tecnologia digital, com fonte de luz de LED de alta intensidade. Deve Acompanhar 01 câmera de alta resolução com monitor de LCD/LED com tela de 2,5 polegadas ou mais, display colorido em alta resolução integrada ao corpo do laringoscópio, passível de ser submetida a processos

de desinfecção/esterilização. Possuir antiembaçante. Com possibilidade de gravação e foto. Energia fornecida através de bateria, com autonomia de 60 minutos ou mais. Vir acompanhado de 02 conjuntos de lâminas reutilizáveis sendo cada um nos tamanhos Neonatal, Pediátrico, Adulto e Adulto Grande (do 0 ao 5). Possuir maleta para transporte. Garantia de no mínimo 24 meses. Deve possuir registro na ANVISA. Deve acompanhar manual de usuário e manual técnico.

Item: 09

Quantidade: 04

Unidade de medida: UN

Nome: Carrinho de emergência

Valor Máximo Unitário: R\$ 4.950,00

Valor Total: R\$ 19.800,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Carro de emergência com no mínimo 5 gavetas, sendo a primeira e segunda gavetas com no mínimo 15 divisões com no máximo 6cm de altura dos compartimentos. Terceira e quarta gaveta deve ser sem divisões para guarda de materiais de intubação e de procedimentos com no máximo 12cm de altura. Quinta gaveta deve ser dupla para guarda de soros com no mínimo 30cm de altura. Deve possuir sistema de travamento de todas as gavetas. Deve possuir bandeja auxiliar para cardioversor/desfibrilador. Deve possuir régua de tomadas. Deve possuir suporte para prontuário médico. Deve possuir suporte para caixa de perfurocortantes. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir luminária auxiliar para gaveta. Deve ser construído em aço carbono. Deve possuir 4 rodízio sendo 2 com sistema de freios. Deve possuir para-choque. Deve possuir no mínimo 24 meses de garantia. Deve ser enviado foto real do produto para avaliação.

Item: 10

Quantidade: 10

Unidade de medida: UN

Nome: Maca

Valor Máximo Unitário: R\$ 11.880,00

Valor Total: R\$ 118.800,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Carro maca avançado com capacidade de carga de no mínimo 220 kg, com dimensões mínimas externas de: Comprimento total: 2,05m; largura total: 0,79m; altura sem colchonete mínima: 0,74; altura sem colchonete máxima: 1,05m. Dimensões internas do leito comprimento mínimo: 1,83m; Largura interna mínima: 0,62m. Base construída em tubos ou perfis de aço-carbono e revestimento em pintura eletrostática a pó, sustentada por rodízios de 8" com sistema de freio diagonal. Carenagem inferior de material termoplástico com alta resistência e suporte para cilindro de oxigênio. Deve realizar movimentos individuais de elevação do dorso e de elevação da seção das pernas em conjunto com a elevação da seção das coxas, através de mola a gás, permitindo a posição de Fowler, deve também realizar o movimento de Trendelenburg. Os movimentos de elevação e descida do devem ser através de pistão hidráulico. Deve possuir grades laterais tipo empilhável, com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Deve possuir mecanismo de travamento automático em sua elevação máxima. Deve possuir Proteções de parede laterais, frontais, tipo roller bumpers nos quatro cantos da maca. Acessórios: Deve acompanhar colchonete em espuma com densidade D23 na cor azul escuro e que acomode o leito todo, deve acompanhar um suporte de soro em inox e um suporte de dreno. O equipamento deve ter registro na ANVISA – ministério da saúde. Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e para os acessórios.

Item: 11**Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** Conjunto para controle de qualidade com filmes radiocrômicos**Valor Máximo Unitário:** R\$ 36.986,88**Valor Total:** R\$ 36.986,88

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: 1- 1 Unidade Scanner de mesa, colorido, para leitura de filmes radiocrômicos de uso médico, com resolução de 2400 x 4800 dpi, que permite acomodar mídias reflexivas, negativas e transparências de até 30 x 30 cm², com fonte de luz de LED, com modos de digitalização colorido de 48 bits e em tons de cinza de 16 bits, com densidade ótica de 3.8 D_{máx}, com interface USB, com software compatível com sistema operacional Windows 7, 8/8.1, 10 (32 bit, 64 bit) e com cabos de dados e de alimentação compatível com padrão ABNT NBR 14136. 2- Uma Unidade de Caixa contendo 25 folhas de Filmes radiocrômicos de tamanho 8" x 10" para controle de qualidade de paciente específico, transparentes, com a melhor performance para altas doses no intervalo de 0.4 a 40 Gy, com revestimento que previne o aparecimento de Newton-rings, com compatibilidade com dosimetria multicanal. Garantia mínima de 24 meses.

Item: 12**Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** Cortador dos blocos de isopor**Valor Máximo Unitário:** R\$ 5.643,00**Valor Total:** R\$ 5.643,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Com filamento metálico, que opere com tensão Bivolt, com cabos de dados e de alimentação compatível com padrão ABNT NBR 14136. Garantia mínima de 24 meses.

Item: 13**Quantidade:** 01**Unidade de medida:** UN**Nome:** Criostato**Valor Máximo Unitário:** R\$ 79.180,20**Valor Total:** R\$ 79.180,20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Criostato com temperatura de trabalho -35°C. Deve possuir Gases CFC Free, deve possuir acesso a câmara de refrigeração para a instalação de um sensor de temperatura (monitoramento), deve possuir vedação da porta multi ponto. Deve possuir supressor de surto de energia, proteção contra picos de energia. Deve ser informador a variação da temperatura de trabalho a -35°C. Deve possuir câmara isolada a Vácuo. Deve possuir display digital com resolução de 1°C. Deve possuir alarme sonoro. Deve possuir ponto de ligação externo para alarme remoto. Deve possuir acesso permanente para o cliente calibrar o sensor de temperatura (ajuste offset e calibração). Deve possuir sistema de auto check. Deve possuir sistema de refrigeração para rápida recuperação de temperatura. Deve possuir sistema de porta USB/pen Drive para emissão de relatórios com registro de temperatura, alarmes e eventos. Deve possuir sistema de recuperação de temperatura rápido na abertura da porta de no máximo 25 minutos. Deve possuir sistema de rodízios com trava. Deve ser informado: se possui porta de vidro, se o sistema de refrigeração é em cascata, o nível de ruído(dB), espessura da parede de isolamento térmica da cabine e potência elétrica(kW), dissipação térmica e tipo do compressor (hermético ou semiaberto). Deve possuir registro no ministério da saúde. Garantia mínima de 24 meses. Deve acompanhar o equipamento manual do usuário, manual técnico e checklist de manutenção preventiva. Deve ser 220V ou bivolt automático 60Hz.

Item: 14	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Injetora de Contraste	
Valor Máximo Unitário: R\$ 113.850,00	Valor Total: R\$ 113.850,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Equipamento para infusão de contraste, automatizada com controle de fluxo e volume, para uso em exames de tomografia. Características mínimas: Bomba injetora de contraste de com duas cabeças, sendo uma para contraste e outra para solução salina. Cabeça injetora para duas seringas, com capacidade de utilização de até 190 ml. Conexão com painel de comando sem fio. Taxa de infusão (limites e acréscimos): 1 mL até a capacidade da seringa em incrementos de 1 mL. Deve possuir display digital touch screen com indicação dos parâmetros de injeção como fluxo, volume, pressão e tempo. Possibilidade de ajuste na velocidade de fluxo de 0,1 a 10 ml/segundos; Deve possuir sistema para manter a temperatura do contraste e soro fisiológico evitando cristalização. Deve possuir programa para armazenar até 20 protocolos, no mínimo; Deve possuir sistema de histórico de injeções de até 200 injeções. Deve ter ajuste de pressão de 100 à 300 psi, no mínimo; Deve permitir a seleção do volume de injeção ou duração da injeção; deve possuir sistema de bateria. Deve possuir modo de espera. Alimentação elétrica: 220V ou bivolt automático - 60 Hz; O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios. Deve acompanhar o equipamento, manual de operação e manual técnico com esquema elétrico.

Item: 15	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Liquefator de liga Alloy	
Valor Máximo Unitário: R\$ 16.830,00	Valor Total: R\$ 16.830,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Com capacidade de liquefazer liga metálica (Alloy ou Cerrobend), que possua reservatório com volume de 8 litros, que possua torneira aquecida, que opere com tensão Bivolt, com indicador de temperatura, com cabos de dados e de alimentação compatível com padrão ABNT NBR 14136.

Item: 16	
Quantidade: 01	Unidade de medida: UN
Nome: Máquina de Gelo	
Valor Máximo Unitário: R\$ 4.950,00	Valor Total: R\$ 4.950,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Máquina de gelo com produção diária de no mínimo 45kg, deve ter opção de 2 tamanho, sendo grande e pequeno. Deve possuir painel multifuncional em LED com indicador de cesto de gelo cheio, reservatório cheio, temporizador, necessidade de abastecimento de água e indicação de limpeza. Deve possuir compressor de alta potência certificado, deve utilizar gás refrigerante R134A (deve ser apresentado certificado pelo Inmetro). Deve ser 220V ou bivolt automático. Deve possuir capacidade de armazenamento de 13 a 15kg. Deve possuir tempo de produção de no máximo 20 minutos. Deve acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento, desde pás para coletar gelo, mangueiras de abastecimento e drenagem de água. Deve possuir garantia mínima de 24 meses. Deve ser construída em aço inox.

Item: 17**Quantidade:** 04**Unidade de medida:** UN**Nome:** Marca passo portátil**Valor Máximo Unitário:** R\$ 17.325,00**Valor Total:** R\$ 69.300,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Marca passo externo deve conter os modos de operação AOO, AAI, VOO, DOO, DDI, DDD e DVla. Deve possuir range de frequência de 30 a 200 +/-5% pulso por minuto. Deve possuir ajuste de corrente atrial de 0,1 a 20mA +/- 10%. Deve possuir ajuste de corrente ventricular de 0,1 a 25mA +/-10%. Deve possuir ajuste de duração de pulso atrial em 1,0mS +/- 10%. Deve possuir ajuste de duração de pulso ventricular em 1,5mS +/-10%. Deve possuir ajuste de sensibilidade atrial e ventricular. Deve possuir alimentação com bateria 9V. Deve possuir registro na ANVISA. Deve acompanhar o equipamento o certificado de calibração e certificado de segurança elétrica. Garantia mínima de 24 meses.

Item: 18**Quantidade:** 04**Unidade de medida:** UN**Nome:** Marca passo portátil (mínimo 180 BPM)**Valor Máximo Unitário:** R\$ 14.850,00**Valor Total:** R\$ 59.400,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Marca passo externo deve conter os modos de operação AOO, AAI, VOO, DOO, DDI, DDD e DVla. Deve possuir range de frequência de 30 a 200 +/-5% pulso por minuto. Deve possuir ajuste de corrente atrial de 0,1 a 20mA +/- 10%. Deve possuir ajuste de corrente ventricular de 0,1 a 25mA +/-10%. Deve possuir ajuste de duração de pulso atrial em 1,0mS +/- 10%. Deve possuir ajuste de duração de pulso ventricular em 1,5mS +/-10%. Deve possuir ajuste de sensibilidade atrial e ventricular. Deve possuir alimentação com bateria 9V. Deve possuir registro na ANVISA. Deve acompanhar o equipamento o certificado de calibração e certificado de segurança elétrica. Garantia mínima de 24 meses.

Item: 19**Quantidade:** 04**Unidade de medida:** UN**Nome:** Microdebidador/Motor Cirúrgico**Valor Máximo Unitário:** R\$ 30.195,00**Valor Total:** R\$ 120.780,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Microdebridador com rotação configurada no console até 60.000 rpm, deve possuir controle de aceleração de 0 a 100%, deve possuir controle de aceleração no pedal, deve possuir modo rotação com sentido reverso configurável, deve possuir sistema de controle por pedal ou pelo console, deve possuir bomba de irrigação no console com controle por vazão, deve possuir acionamento da bomba de irrigação pelo pedal, deve possuir função "shaver" (oscilante), deve possuir controle do console por tela touch screen, deve possuir alarme de erros com aviso sonoro, deve possuir pedal multifunção resistente a agua, tensão de alimentação 220V ou bivolt automático, 60Hz. Garantia mínima de 24 meses. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 2 motores para acoplamento de acessórios, 2 acessórios de perfuração de crânio, 2 acessórios 0º de conexão de brocas, 2 acessórios angulado para conexão de brocas, 2 acessórios para corte de crânio adulto e infantil, motores e acessórios compatíveis com esterilização a vapor. Deve atender as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2, NBR-IEC 60601-2-2.

Item: 20	
Quantidade: 02	Unidade de medida: UN
Nome: Microscópio Laboratorial (Patologia)	
Valor Máximo Unitário: R\$ 14.850,00	Valor Total: R\$ 29.700,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Microscópio binocular, com sistema de iluminação LED. Platina refocalizadora. Platina de 78 x 54 mm com trava de segurança que evita quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216x150mm. Charriot que permite a leitura de 02(duas) lâminas simultaneamente. Cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180graus para as aculares que permite ajuste interpupilar de 47 até 75mm. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2mm por rotação e curso de 37,7mm. Com objetivas padrão de 4x, 10x, 40x, 50x e 100x. Deve possuir sistema com tratamento anti-fungo em todo o sistema ótico. Tensão de alimentação 220V ou bivolt automático, 60Hz. Deve possuir cabo de alimentação padrão ABNT. Deve acompanhar todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 24 meses. Deve atender as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-1-2. Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil. Deve acompanhar o manual de usuário e manual de serviço. Deve ser fornecido o check-list de manutenção preventiva. Deve possuir registro na ANVISA.

Item: 21	
Quantidade: 02	Unidade de medida: UN
Nome: Morcelador	
Valor Máximo Unitário: R\$ 11.880,00	Valor Total: R\$ 23.760,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Morcelador laparoscópico mecânico, D=10mm, C=22cm, autoclavável, desmontável, constituído por: faca, tubo externo, alça e capa de proteção. Sistema de motor para morcelador eletrônico, alimentação de 220V ou bifásico automático, 60 Hz. Constituído por: equipamento; cabo de alimentação; interruptor de pedal de dois níveis e cabo de conexão, C=100cm. Peça de mão, standard, D=11mm, para morcelador para aplicações laparoscópicas, para uso com sistema de motor para morcelador eletrônico, constituído por: motor de eixos ociosos, punho laparoscópico 11/15mm; trocarte standard oblíquo, D=11 mm; obturador standard rombo, D=11 mm; tampa de vedação descartável (pacote com 10 unidades); válvula, D= 11 mm; espaçador (pacote com 5 unidades); plaqueta para válvula descartável (pacote com 10 unidades), não estéril; pinça de apreensão tenáculo, D=11mm; bisturi laparoscópico 11mm. Peça de mão, standard, D=15mm, morcelador para aplicações laparoscópicas, para uso com sistema de motor para morcelador eletrônico, constituído por: motor de eixos ociosos, punho laparoscópico 11/15mm; trocarte standard oblíquo, D=15 mm; obturador standard rombo, D=15mm; tampa de vedação descartável (pacote com 10 unidades); válvula, D= 15mm ; espaçador (pacote com 5 unidades); plaqueta para válvula descartável (pacote com 10 unidades), não estéril; pinça de apreensão tenáculo, D=15mm; bisturi laparoscópico 15mm. Peça de mão, standard, D=11/15mm, para morcelador para aplicações laparoscópicas, para uso sistema de motor para morcelador eletrônico, constituído por: motor de eixos ociosos, punho laparoscópico 11/15mm; trocarte standard oblíquo, D=11 mm; trocarte standard oblíquo, D=15mm; obturador standard rombo, D=11 mm; obturador standard rombo, D=15mm; tampa de vedação descartável (pacote com 10 unidades); válvula, D= 11 mm; válvula, D=15mm; espaçador (pacote com 5 unidades); plaqueta para válvula descartável (pacote com 10 unidades), não estéril; pinça de apreensão tenáculo, D=11mm; pinça de apreensão tenáculo, D=15mm; bisturi laparoscópico 11mm; bisturi laparoscópico 15mm. Lâmina descartável, D=12mm, C=9,5cm. Para uso com morcelador eletrônico, uso único e estéril. Lâmina descartável, D=15mm, C=9,5cm. Para uso com morcelador eletrônico, uso único e estéril.

Item: 22	
Quantidade: 02	Unidade de medida: UN
Nome: Processador celular de sangue	
Valor Máximo Unitário: R\$ 49.500,00	Valor Total: R\$ 99.000,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Processado celular de sangue para processamento de sangue por recuperação celular dinâmica. Deve possuir qualidade do sangue/hematócrito do produto lavado de 59 a 65%, lavagem com heparina 98% e remoção de gordura de 99%. Deve possuir índice de recuperação (velocidade) na lavagem padrão de no máximo 4 minutos, lavagem rápida de no máximo 2,5 minutos e lavagem de emergência de no máximo 1,5 minutos. Deve processar um volume de no mínimo 135ml por ciclo. Deve possuir sistema de alarme com indicador de luz. Deve possuir interface intuitiva com display de no mínimo 7" (polegadas) touch screen, Deve permitir o ajuste manual das configurações de vácuo e de lavagem. Deve possuir alça. Deve possibilitar o download dos registros do paciente via porta USB. Deve registrar no mínimo 100 registros de casos do paciente. Deve possuir gaveta frontal removível para armazenamento de suprimentos. Deve possuir leitor de código de barras. Deve ser 220V ou bivolt automático. Deve possuir velocidade centrifuga de 0 a 10000 RPM no mínimo. Deve possuir uma taxa de fluxo de no mínimo 0 a 1000 mL/min. Deve possuir uma pressão de vácuo de no mínimo -10 a -370mmHg. Deve possuir sensor de peso com ativação automática de no mínimo 800ml. Deve possuir classificação IPX1 no mínimo. Deve possuir registro na ANVISA. Deve acompanhar todos os acessórios para o perfeito funcionamento. Garantia mínima de 24 meses. Deve acompanhar manual de operação, manual de serviço e procedimento de manutenção preventiva com check list. Deve possuir assistência autoriza e especializada no Brasil.

Item: 23	
Quantidade: 02	Unidade de medida: UN
Nome: Ultrassom de Punção	
Valor Máximo Unitário: R\$ 91.575,00	Valor Total: R\$ 183.150,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Aparelho de Ultrassom para imagens médicas, baseado em sistema operacional Windows, com Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia, Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio);
- Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização;
- Monitor de LCD/LED de alta resolução com no mínimo 21" (vinte polegadas);
- Painel de comando ergonômico com no mínimo Teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por "trackball" ou similar;
- Tela digital "touch screen" no painel para acesso à funções secundárias e facilidade operacional de no mínimo 10 polegadas;
- Ter no mínimo quatro portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painel;
- Oferecer no mínimo 350.000 canais digitais de processamento;
- Deve no mínimo oferecer nos transdutores capacidade para utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado;
- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;
- Taxa de atualização (frame rate) com no mínimo 1.500 fps (quadros/seg) no modo B;
- Capacidade para mais de 40 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;
- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);
- Permite captura de volume 3D free hand e 3D com Doppler;
- Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas;
- Possuir a faixa dinâmica de no mínimo 280 dB;
- Memória "cine loop" com capacidade para armazenamento com no mínimo de 20.000 frames;
- Oferecer o software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica que permite medidas em até, no mínimo 50 cm;
- Possibilidade de

upgrade futuro para realizar exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal); - Possibilidade de aplicação em cardiologia avançada com software de strain cardíaco; - Possibilidade futura de aquisição de software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração; - Possibilidade futura de aquisição do software de aquisição de imagens volumétricas em tempo real com processamento de 42 volumes por segundo, software de visualização tomográfica, cortes em fatias e com módulo de renderização realística fetal; - Possibilidade de tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom. - Disponibilidade futura de adquirir o hardware e software 4D, com ferramenta dedicada para análise de função morfológica do coração fetal, visualização das câmaras, válvulas, com altíssima resolução temporal e lateral; - Com Manipulação offline em conjunto de dados de volume móvel, capacitado com formato de dados ideal para o arquivamento; - Possibilidade futura de adquirir o Software 4D incluindo o transdutor convexo volumétrico e transdutor endocavitário;- Medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas; - Profundidade máxima (penetração de imagem) de até 30 cm; - HD com capacidade de 500 GB; - Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB); - Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e Doppler colorido; - Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares; - Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida; - Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal; - Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0; - Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB; - Todos os transdutores são eletrônicos multifrequenciais, de banda larga: 01-Transdutor convexo com frequências de 2.0 a 5.0 MHz com 128 elementos de cristais. 01-Transdutor endocavitário com frequências de 5.0 a 11.0 MHz com 128 elementos. 01-Transdutor linear de banda larga com frequências de 5.0 a 14.0 MHz com no mínimo 128 elementos; - Nobreak compatível com equipamento; - Impressora Laser colorida; - APRESENTAR: Registro na ANVISA Carta de autorização do fabricante ou importador, caso o licitante não seja o detentor do registro. Garantia mínima de 24 meses do equipamento e acessórios.

Item: 24

Quantidade: 16

Nome: Vacuômetro

Valor Máximo Unitário: R\$ 3.960,00

Unidade de medida: UN

Valor Total: R\$ 63.360,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Vacuômetro com ajuste de vazão de 20 a 50l/min. Deve possuir pressão de vácuo de 600mmHg. Deve possuir botão para acionamento e interrupção do vácuo. Deve possuir graduação para ajuste de pressão de vácuo. Deve possuir sistema de proteção contra extravasamento de fluido. Deve possuir botão de ajuste de pressão. Deve possuir frasco de segurança esterilizável. Deve possuir filtro bacteriológico. Deve possuir no mínimo 24 meses de garantia. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento, assim como manual de usuário, manual de serviço e procedimento de manutenção preventiva com check list.

**ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023**

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0xx/2023
Convênio nº 0xx/20XX
Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2023

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse do Ministério da Saúde ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 0xx/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam

sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do VENDEDOR todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2023**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2023**, a contar da assinatura deste.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sob pena de multa e não recebimento dos equipamentos a VENDEDORA deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESILIÇÃO

O presente instrumento terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resilido pelo COMPRADOR mediante justificativa, sem que caiba qualquer espécie de multa e/ou indenização a quaisquer das partes

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ____ de _____ de 2023.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
Provedor
Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

**Hospital de Caridade
São Vicente de Paulo**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059,
Centro, Guarapuava-PR